



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 118/2023

Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que por despacho de 8 de setembro de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 24006 de 5/09/2023, apresentado pela **Freguesia de Buarcos e São Julião** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 22h00 às 02h00, dos dias 8 para 9, das 22h00 às 03h00, dos dias 9 para 10 e das 16h00 às 20h00 do dia 10 de setembro de 2023, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Encarnação, a levar a efeito, junto à Igreja no Largo de Nossa Senhora da Encarnação, do lugar e freguesia de Buarcos e São Julião, deste município. -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,


O Presidente da Câmara Municipal,